



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1002/99

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 450,00, destinados a realização de viagem técnica a cidade de Lages/SC, durante a realização da EXPOLAGES/99.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 09 de novembro de 1999.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Röhling
Secretário Geral